



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

TADI nº 152/2025/ProAd

Termo de Autorização de Dispensa/Inexigibilidade

Objeto da Dispensa de Licitação Aquisição de Coffee break.

Unidade Requisitante DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL - DTO/CCBS/R

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado(a): DTO

Objeto: Coffee break.

I – Fundamentação Legal

Nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras”.

II – Justificativa da Dispensa

1. **Pequeno valor e economicidade:** O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), montante inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021. A realização de procedimento competitivo eletrônico (pregão ou dispensa eletrônica) geraria custo administrativo e operacional superior ao valor da própria contratação, o que afrontaria o princípio da economicidade.
2. **Pesquisa de preços:** Foram obtidos **três orçamentos** para aferição da vantajosidade:
 - **Empresa 1:** SARAH MENOYA FERRAZ : 49.928.119/0001-18 : R\$ 5.175,00 (SEI1993919)
 - **Empresa 2:** Coffee-break Pura Gula CNPJ 17.563.805/0001-46 R\$ 4.700,00 (SEI1994117)
 - **Empresa 3:** Zelli CNPJ: 52.414.609/0001-00, R\$ 5.500,00 (SEI1994121),
3. **Regularidade fiscal e habilitação:** A contratação ficará condicionada à comprovação, pela empresa Coffee-break Pura Gula CNPJ 17.563.805/0001-46, da **regularidade fiscal e trabalhista**, bem como à **inscrição e situação regular no SICAF**, conforme art. 62, caput e § 2º, da Lei 14.133/2021.

III – Autorização

Diante do exposto e com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da

empresa Coffee-break Pura Gula CNPJ 17.563.805/0001-46 (SEI1994117), R\$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais). para a aquisição descrita, observadas as demais exigências legais e a disponibilidade orçamentária.

São Carlos, 16 de Setembro 2025.

Edna Hercules Augusto

Pró-Reitora de Administração
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 18/09/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2000746** e o código CRC **64C7CAAE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030167/2025-08

SEI nº 2000746

Modelo de Documento: Adm: Aquis: Autorização Dispensa/Inexigibilidade, versão de 02/Agosto/2019